



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201
E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

LEI N° 652, de 23 de maio de 2006.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E A CEDER À SENHORA VERA LÚCIA DO CARMO PÁ MEDICAMENTOS MANIPULADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir medicamentos manipulados e cedê-los a senhora Vera Lúcia do Carmo Pá, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED], e do CPF [REDACTED] residente na [REDACTED] Marilândia/ES, e de família pobre no sentido legal.

Art. 2° - O valor do dispêndio pecuniário será de no máximo R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para a compra de medicamentos manipulados.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta n°07.038.10.301.00392.083.3.3.90.32.000 da dotação orçamentária do presente exercício da Secretaria Municipal de Saúde.

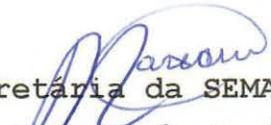
Art. 4°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 23 de maio de 2006.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAF
Da P.M.M. Em,
23/05/2006.


Secretária da SEMAF.
MARIA NATALINA CASALI
SECRETÁRIA DA SEMAF

o presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES

23/05/2006

SERVIDOR

Aparecida Borges Perin
Assessora Técnica
Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 23/05/2006
SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT N.º 039